



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

EXAME

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90303/2024/SUPEL/RO

Processo Nº: 0021.042854/2024-09

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tablets e acessórios, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025 (0065248499), publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Considerando que o questionamento refere-se a aspecto técnico previamente definido pela Unidade Gestora no Termo de Referência, o referido questionamento foi encaminhado a Comissão Permanente de Licitações-PM-CPOFLICITACOES, que se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – EMPRESA - "A" (0065654848):

"[...]

1. Para o Item 1 do objeto dessa licitação, é solicitado “PELÍCULA DE PROTEÇÃO”. Contudo, vale dizer que os tablets do porte requerido costumam vir de fábrica sem película de proteção instalada, assim sendo, entendemos que essas películas de proteção devem ser enviadas junto com os aparelhos, mas não precisam vir instaladas nos mesmos, uma vez que isso exigiria a abertura da caixa lacrada dos produtos, o que implica no risco de invalidar a garantia deles e no aumento de custos de todo o processo, justamente por conta do custo adicional que é gerado com essas eventuais instalações. Dessa forma, entendemos que os dispositivos e as películas protetoras poderão ser entregues separadamente, visando garantir a qualidade, segurança e integridade de cada produto. O nosso entendimento está correto? Caso a resposta seja não, como são solicitadas duas películas por aparelho, entendemos que deve ser instalado apenas uma película por tablet e a outra pode ser entregue separadamente. O entendimento está correto?

2. Para o Item 2 do objeto dessa licitação, é solicitado: “PELÍCULA DE PROTEÇÃO”. Porém, vale dizer que os tablets do porte requerido costumam vir de fábrica sem película de proteção instalada, assim sendo, entendemos que essas películas de proteção devem ser enviadas junto com os aparelhos, mas não precisam vir instaladas nos mesmos, uma vez que isso exigiria a abertura da caixa lacrada dos produtos, o que implica no risco de invalidar a garantia deles e no aumento de custos de todo o processo, justamente por conta do custo adicional que é gerado com essas eventuais instalações. Dessa forma, entendemos que os dispositivos e as películas protetoras poderão ser entregues separadamente, visando garantir a qualidade, segurança e integridade de cada produto. O nosso entendimento está correto? Caso a resposta seja não, como são solicitadas duas películas por aparelho, entendemos que deve ser instalado apenas uma película por tablet e a outra pode ser entregue separadamente. O entendimento está correto?

3. Para o Item 4 do objeto dessa licitação, verifica-se que, diferentemente dos itens 1 a 3, não foi disponibilizado um hiperlink funcional para consulta do modelo de referência. A partir disso, pergunta-se: Pode ser fornecido um link válido para consulta do modelo de referência desse item 4 do edital? Se sim, qual seria?

4. Para o Item 4 do objeto dessa licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações nas especificações técnicas, pois da forma como estão descritas, não existem produtos no mercado que atendam todas elas. A partir disso, visando adequar as exigências técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações: Solicitado: Suporte, Pedestal para Tablet e smartphone de 9,5 a 14,5 polegadas Proposta de alteração: Suporte, Pedestal para Tablet e smartphone de 9,5 a 13 polegadas Solicitado: Base Alumínio, tripé, Preto; Proposta de alteração: Base de Alumínio; cor: Preto; Solicitado: Ajuste de altura: de 50,00 a 153 cm; Proposta de alteração: Ajuste de altura: de 50 cm (ou menos) a 113 cm (ou mais); Caso os nossos pedidos de alteração não sejam aceitos, então solicitamos que seja informado um ou mais produtos (com pelo menos informação de marca e modelo) que consigam atender todas as especificações técnicas originais desse item do edital.

5. Não encontramos nesse edital referências a necessidade fornecimento de serviços de instalação física (ativação), configuração e/ou treinamento (de como usar) os equipamentos (dos itens 1 ao 4). Nesse caso, entendemos que a instalação física e demais medidas necessários ao uso desses itens (desembalagem, montagem dos aparelhos e/ou acessórios, acesso a rede de energia elétrica, tomadas; conexões de cabos e periféricos; instalação de acessórios, aplicativos; etc) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento? Caso esse entendimento esteja errado, solicitamos esclarecer como devem se desenvolver esses trabalhos. Nesse caso, pedimos, por gentileza, que seja informado o prazo para instalação e dos demais serviços necessários, o horário e os dias da semana em que esses processos deverão acontecer, bem como os possíveis locais onde deverão ocorrer

[...]"

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações por meio da PM-DINFOSUPORTE, se manifestou por meio do Parecer nº 9/2025 (0065800067):

"[...]

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO 01 - ITEM 1

Este questionamento já foi feito pela empresa conforme Pedido de Esclarecimento - (0062592608), tendo sido devidamente respondido por meio da Nota Técnica 2 (0062630745).

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO 02 - ITEM 02

Este questionamento já foi feito pela empresa conforme Pedido de Esclarecimento - (0062592608), tendo sido devidamente respondido por meio da Nota Técnica 2 (0062630745).

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO 03 - ITEM 04

Este questionamento já foi feito pela empresa conforme Pedido de Esclarecimento - (0064766027), tendo sido devidamente respondido por meio do Parecer 7 (0064846121).

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO 04 - ITEM 04

Em análise à solicitação apresentada pela empresa referente ao Item 4 do edital, constatamos que as especificações técnicas originalmente estabelecidas de fato não encontram correspondência integral com os produtos disponíveis atualmente no mercado.

A empresa apresenta justificativa fundamentada, demonstrando que não há modelo comercialmente disponível que atenda simultaneamente aos critérios originalmente exigidos, tais como:

Ajuste de altura entre 50 cm a 153 cm;

Compatibilidade com dispositivos de 9,5" a 14,5";

Base em alumínio com tripé;

Entre outras particularidades.

Diante disso, e considerando o princípio da ampla competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021, a Administração reconhece a pertinência da solicitação e informa que irá promover a adequação das especificações técnicas do referido item, com a devida publicação de Adendo Modificador.

RESPOSTA - QUESTIONAMENTO 05 - ITENS 1-4

Este questionamento já foi feito pela empresa conforme Pedido de Esclarecimento (0064766027), tendo sido devidamente respondido por meio do Parecer 7 (0064846121).

DA CONCLUSÃO

Recomenda-se que:

a) Os esclarecimentos já respondidos não serão reiterados, nos termos do princípio da eficiência administrativa. Os licitantes devem observar as respostas e documentos já disponibilizados no sistema, que permanecem válidos e plenamente aplicáveis ao certame.

b) Quanto ao questionamento 4, após análise da solicitação apresentada pela empresa e da realidade atual do mercado, recomenda-se a readequação das especificações técnicas do Item 4, de modo a permitir que os fornecedores possam oferecer produtos efetivamente compatíveis e disponíveis no mercado. A manutenção das exigências originalmente previstas restringe a competitividade e inviabiliza o atendimento por modelos comerciais, o que contraria os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Assim, sugere-se a reformulação da descrição técnica com parâmetros compatíveis com os produtos atualmente comercializados, garantindo a legalidade e a efetividade do processo licitatório.

Respeitosamente,

WILSON DOMINGOS E SILVA - 2º Sargento QPPM

Auxiliar Departamento de Suporte - DINFO

RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - 1º Tenente QOAPM

Chefe do Departamento de Licitações da CPOF

[...]"

2. DA DECISÃO

Dessa forma, diante do exposto, informo que foi elaborado o **Adendo Modificador nº 03**, cuja íntegra encontra-se disponível no site da SUPEL, por meio do link: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei nº 14.133/2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, considerando que o certame encontrava-se suspenso, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 8/12/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:
3/12/2025**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2025

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066690826** e o código CRC **A02B0091**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

ADENDO

MODIFICADOR III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90303/2024/SUPEL/RO

Processo N°: 0021.042854/2024-09

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tablets e acessórios, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - Fica alterado no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme abaixo:

a) Item 10 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS item 4.

ONDE LÊ:

LOTE 01					
ITEM	GRUPO/CÓD.CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
4	475693	SUPORTE /PEDESTAL Especificações: Suporte, Pedestal para Tablet e smartphone de 9,5 a 14,5 polegadas; Base Alumínio, tripé, Preto; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em qualquer ângulo; Ajuste de altura: de 50,00 a 153 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm. Referência: Suporte, Pedestal para Tablet e smartphone de 9,5 a 14,5 polegadas. Marca: RAKING	UND	35	106

LEIA-SE:

LOTE 01					
ITEM	GRUPO/CÓD.CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
4	475693	SUPORTE /PEDESTAL Suporte, Pedestal p/Tablet Ipad, Galaxy Tab, Base Alumínio em "V", Preto; Tamanho: para tablet e smartphone de 4,5 a 13 polegadas; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em um ângulo ideal para garantir uma configuração ergonômica e confortável para evitar fadiga no pescoço e nas costas; Ajuste de altura: 21,59 - 113,03 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm; Referência: Link: SUPORTE PEDESTAL 1 , SUPORTE PEDESTAL 2 e SUPORTE PEDESTAL 3 .	UND	35	106

II - Fica alterado a SAMS (0058503099) e no Estudo Técnico Preliminar (0055111673), conforme abaixo:

a) Ficam alteradas as Especificações Técnicas do item 4, que passam a apresentar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

LOTE 1									
ITEM 4	GRUPO/CÓD.CATMAT 475693	SUPORTE /PEDESTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND	REQUISIÇÃO MINIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SUPORTE /PEDESTAL Especificações: Suporte, Pedestal para Tablet e smartphone de 9,5 a 14,5 polegadas; Base Alumínio, tripé, Preto; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em qualquer ângulo; Ajuste de altura: de 50,00 a 153 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm. Marca e modelo de referência: Suporte, Pedestal para Tablet e smartphone de 9,5 a 14,5 polegadas. Marca: RAKING		UND	35	106			

LEIA-SE:

LOTE 1									
ITEM	GRUPO/CÓD.CATMAT	SUPORTE /PEDESTAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	UND	REQUISIÇÃO MINIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	475693								

<p>SUPORTE /PEDESTAL Suporte, Pedestal p/Tablet Ipad, Galaxy Tab, Base Alumínio em "V", Preto; Tamanho: para tablet e smartphone de 4,5 a 13 polegadas; Totalmente ajustável com rotação de 360 graus, de modo a ser elevada e configurada em um ângulo ideal para garantir uma configuração ergonômica e confortável para evitar fadiga no pescoço e nas costas; Ajuste de altura: 21,59 - 113,03 cm; Ajuste a distância máxima horizontalmente: 52,07 cm; Referência: Link: SUPORTE PEDESTAL 1, SUPORTE PEDESTAL 2 e SUPORTE PEDESTAL 3.</p>		UND	35	106		
--	---	-----	----	-----	--	--

III - FICA ALTERADO O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS - conforme (0066438054), anexo deste.

ONDE SE LÊ:



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
 Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA- COTA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÍDIA (F)	DESIGN PADRÃO CONFORME E DE VARIAÇÃO PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO- COTA ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]					
LOTE 1																						
1	TABLET (12,5" a 13,5") COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECKA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET	UND	930	0	930	R\$ 5.500,00	R\$ 5.195,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.980,00	5.799,00	R\$ 5.195,00	R\$ 5.754,80	R\$ 5.799,00	426,68	R\$ 0,00	R\$ 5.351.964,00	R\$ 5.351.964					
2	TABLET ENTRE 14" E 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECKA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET	UND	134	0	134	R\$ 8.682,92	R\$ 9.160,38	R\$ 8.400,00	NC	NC	R\$ 8.400,00	R\$ 8.747,77	R\$ 8.682,92	394,32	R\$ 0,00	R\$ 1.172.201,18	R\$ 1.172.201					
3	PEDAL PASSADOR DE PÁGINAS - BLUETOOTH	UND	77	0	77	R\$ 521,42	R\$ 302,25	R\$ 449,00	R\$ 350,00	NC	R\$ 302,25	R\$ 405,67	R\$ 399,50	98,44	R\$ 0,00	R\$ 31.236,59	R\$ 31.236,59					
4	SUPORTE /PEDESTAL	UND	106	0	106	R\$ 241,15	R\$ 221,43	R\$ 234,59	NC	NC	R\$ 221,43	R\$ 232,39	R\$ 234,59	10,04	R\$ 0,00	R\$ 24.633,34	R\$ 24.633,34					
VALOR DO LOTE 1												VALOR DO LOTE 1					R\$ 6.580,03					
												VALOR DO LOTE 1					R\$ 6.580,03					
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP																	R\$					
VALOR TOTAL COTA ME/EPP																	R\$					
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA																	R\$ 6.580,035,11					
VALOR TOTAL																	R\$ 6.580,035,11					

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa n° 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 BANCO DE PREÇOS
 EMP2 BANCO DE PREÇOS
 EMP3 BANCO DE PREÇOS
 EMP4 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência ().

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA- COTA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO COEFICIENTE DE VARIACAO PARA MÉTODO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO- COTA ME/EPP (F1) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
						LOTE 1										
1	TABLET (12,5" a 13,5") COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET	UND	930	0	930	R\$ 5.500,00	R\$ 5.195,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.980,00	R\$ 5.195,00	R\$ 5.743,75	R\$ 5.740,00	49,16% 0,95%	R\$ 0,00	R\$ 5.341.687,50	R\$ 5.341.687,50
2	TABLET ENTRE 14" E 15" COM CAPA DE PROTEÇÃO ROBUSTECA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO TABLET	UND	134	0	134	R\$ 8.682,92	R\$ 9.160,38	R\$ 8.400,00	NC	R\$ 8.400,00	R\$ 8.747,77	R\$ 8.682,92	38,32% 24,27%	R\$ 0,00	R\$ 1.172.201,18	R\$ 1.172.201,18
3	PEDAL PASSADOR DE PÁGINAS - BLUETOOTH	UND	77	0	77	R\$ 521,42	R\$ 302,25	R\$ 449,00	R\$ 350,00	R\$ 302,25	R\$ 405,67	R\$ 399,50	98,44% MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 31.236,59	R\$ 31.236,59
4	SUporte /PEDESTAL	UND	106	0	106	R\$ 679,99	R\$ 989,99	582,5*	R\$ 1.062,38	R\$ 679,99	R\$ 910,79	R\$ 989,99	203,13% MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 96.543,74	R\$ 96.543,74
VALOR DO LOTE 1																R\$ 6.641.669,01
													VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$	-	
													VALOR TOTAL COTA ME/EPP	R\$	-	
													VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	6.641.669,01	
													VALOR TOTAL	R\$	6.641.669,01	

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 BANCO DE PREÇOS

IV - FICA ALTERADO O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Valor Estimado: R\$ 6.580,035,11 (seis mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos e onze centavos)

LEIA-SE:

Valor Estimado: R\$ 6.641.669,01 (seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil seiscientos e sessenta e nove reais e um centavo)

V - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:

DATA: 8/12/2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 3/12/2025

VI - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com
Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066693149** e o código CRC **38E570A4**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221
Disponibilização: 24/11/2025
Publicação: 24/11/2025

RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90303/2024/SUPEL/RO

Processo N°: 0021.042854/2024-09

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tablets e acessórios, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, informa que elaborou Adendo Modificador III Id.(0066693149), ao Edital do Pregão em epígrafe, considerando a resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE n. **90303/2024**. O Adendo Modificador III consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Compras.Gov, e no site desta SUPEL <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o **dia 8 de dezembro de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo email: coseg2.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066699722** e o código CRC **2F6A91D2**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0021.042854/2024-09

SEI nº 0066699722